



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 010/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 821/2024, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que "Denomina Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes o logradouro inominado formado pelo quadrilátero compreendido pela Avenida Santo Amaro, Rua Santa Justina, Rua Egito e Rua Dra. Maria Augusta Saraiva, situado no distrito de Vila Olímpia, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 10/06/2025, às 01:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126911333** e o código CRC **1A77A821**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000588-5

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 126157962

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **Projeto de Lei 821/2024**, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que "Denomina Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes o logradouro denominado formado pelo quadrilátero compreendido pela Avenida Santo Amaro, Rua Santa Justina, Rua Egito e Rua Dra. Maria Augusta Saraiva, situado no distrito de Vila Olímpia, e dá outras providências." **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes, o logradouro denominado formado pelo quadrilátero compreendido pela Avenida Santo Amaro, Rua Santa Justina, Rua Egito e Rua Dra. Maria Augusta Saraiva, localizado no Setor 299, Quadras F070, situado no distrito de Vila Olímpia, Subprefeitura de Pinheiros.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no mapa e as fotos anexadas no documento 122999952, identificamos o logradouro em questão como sendo a área localizada no setor 299, quadra 70, conforme assinalamos em azul no MDC de documento 123325118.

À vista da Informação 123657898, tem-se que a área em questão foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 57.281/2016 (123668678) e pode ser considerada oficial, assim, passamos a responder abaixo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 122999952, conforme segue:

- 1º - é bem público;
- 2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - não se aplica, ainda não há denominação para o local;
- 4º - não se aplica, não se trata de próprio municipal;
- 5º - a denominação proposta “Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;
- 6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Conforme o art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes o espaço livre delimitado pelas ruas Santa Justina,

Egito, Dra. Maria Augusta Saraiva e pela Avenida Santo Amaro, seccionado pela via que interliga a Rua Egito e a Avenida Santo Amaro, situado na quadra 70, setor 299, no Distrito de Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta, conforme art.2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica, não se trata de estabelecimento de ensino público municipal.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 821/2024 tem condições de prosseguir, caso incorpore a redação indicada no quesito 6, em observação ao atendimento do art. 5º do Decreto nº 49.346/2008.

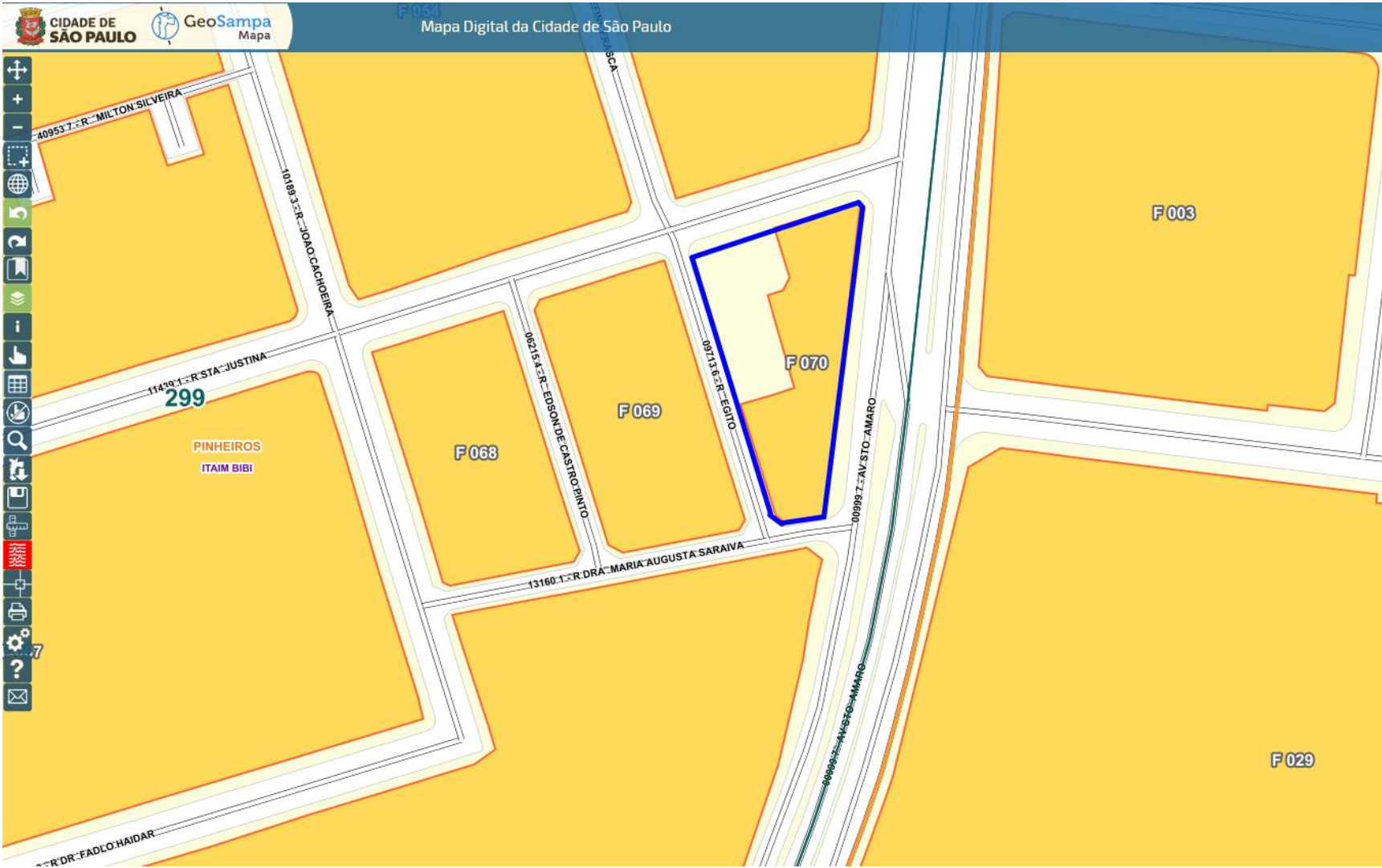


Rodrigo Carvalho Lopes de Souza

Diretor(a) de Divisão Técnica

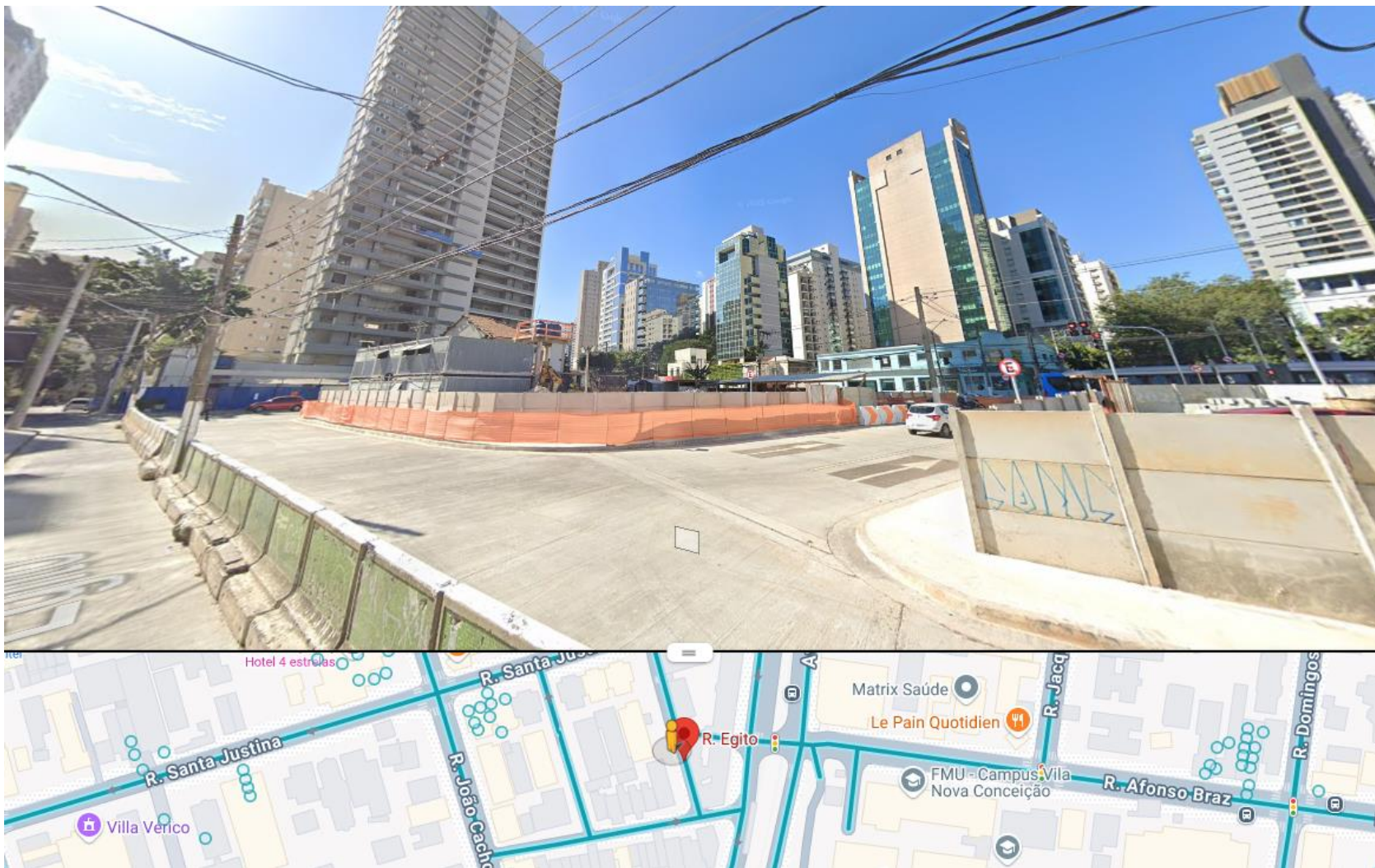
Em 28/05/2025, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126157962** e o código CRC **A90329E5**.

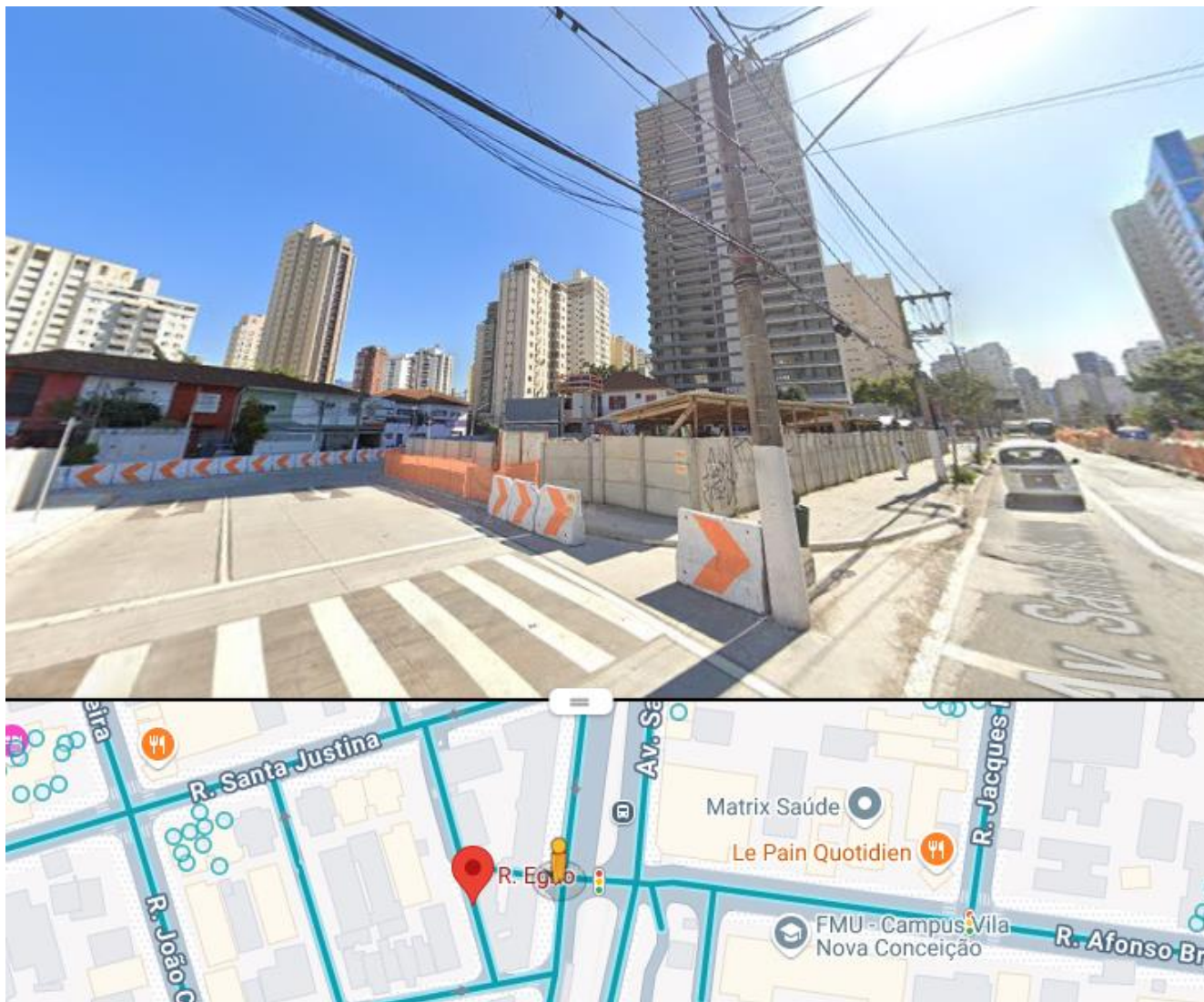




Vista da Rua Egito, altura do nº 13



Vista da Av. Santo Amaro, altura do nº 1238





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2025/0000588-5

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 126566128

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei 821/2024, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que "Denomina Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes o logradouro denominado formado pelo quadrilátero compreendido pela Avenida Santo Amaro, Rua Santa Justina, Rua Egito e Rua Dra. Maria Augusta Saraiva, situado no distrito de Vila Olímpia, e dá outras providências." Pedido de Subsídios.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (126065795), segue o novo Parecer de SMUL/CASE/DLE (126157962), afirmando que o PL 821/2024 possui condições de prosseguir desde que altere o Artigo 1º com o texto sugerido no item 6º do referido Parecer.

Restituímos para ciência e prosseguimento que couber.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
 Em 29/05/2025, às 13:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126566128** e o código CRC **17D84AD2**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0000588-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 126741982

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei 821/2024, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que "Denomina Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes o logradouro denominado formado pelo quadrilátero compreendido pela Avenida Santo Amaro, Rua Santa Justina, Rua Egito e Rua Dra. Maria Augusta Saraiva, situado no distrito de Vila Olímpia, e dá outras providências." Pedido de Subsídios.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 126566128 e 126157962, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 30/05/2025, às 18:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126741982** e o código CRC **481A7892**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:
PROCESSO 6010.2025/0000588-5
Informação SMC/AHM/NDL Nº 123828558

São Paulo, 14 de abril de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **821/2024** da Vereadora CRIS MONTEIRO.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 14/04/2025, às 17:03.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 14/04/2025, às 17:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123828558** e o código CRC **08589FAF**.
